



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

**LEI Nº 267 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR. MANOEL FERNANDES GREGÓRIO, CPF 033.978.232-34.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Rua: Estrada Quatro, Nº 3909, com localização geográfica: Latitude 02º39'01.8" e Longitude 054º56'08.9" limitando-se ao NORTE, com a Rua: Terras do Municipal; medindo 148,80 metros; ao SUL, com Renato dos Santos Mota, medindo 148,80 metros; ao LESTE, com a Rua: Estrada Quatro, medindo 29,40 metros, ao OESTE com a São José, medindo 27,50 metros; numa área total de 4.374,72,00 metros quadrados"**, em favor de **Manoel Fernandes Gregório, CPF 033.978.232-34,**

Parágrafo único - O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

  
Mauro Fabricio Reis Pedrosa  
Sec. M.UL. de Adm., Finanças e Planejamento

Jocieleite Castro Macedo  
PREFEITA DE BELTERRA  




**Prefeitura Municipal de Belterra**  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

Jociclélio Castro Macedo  
PREFEITO DE BELTERRA

*Jociclélio*  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

*Mauro*  
**MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO**  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto Nº 153/2018